



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 2021

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de lei.

PROJETO DE LEI Nº 011 /2021
Declara de Utilidade Pública “**INSTITUTO ANGLICANO DE MINAS GERAIS**” com sede neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, aprova:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o “**INSTITUTO ANGLICANO DE MINAS GERAIS**”, com sede neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pede deferimento.

Contagem/MG, 26 de Janeiro de 2021.

José Antônio Hospital Santa Helena

ZÉ ANTÔNIO/ HOSPITAL SANTA HELENA

Vereador- PT

Vice Presidente da Camara Municipal de Contagem MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos a utilidade pública para o Instituto Anglicano de Minas Gerais acima mencionados, por se tratar de um instituto que presta serviços as pessoas mais necessitadas e participantes de programas de assistências governamentais no Município de Contagem, criada desde 15 de dezembro de 2019, que contribui muito para as Comunidades no Município e do País. A declaração de utilidade pública municipal servirá para o instituto pleitear recursos do município

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição Federal da Republica de 1988.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III - a dignidade da pessoa humana;

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Pede deferimento.

Contagem/MG, 26 de JANEIRO de 2021.

Jose Antonio Paschoa de Almeida

**ZÉ ANTÔNIO/ HOSPITAL SANTA HELENA - Vereador- PT
Vice Presidente da Câmara de Contagem MG**